



FUNDO RECOMEÇAR

SANTA
CASA
Misericórdia de Lisboa

1º Relatório de Execução do Fundo Recomeçar

7 de setembro de 2018

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	<i>Pág</i>
a) Fundo Recomeçar -----	3
b) Beneficiários -----	3
c) Freguesias Afetadas -----	4
II – MODELO OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE APOIOS	
a) Beneficiários: crianças e jovens -----	4
b) Entidades inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem -----	5
c) Entidades Públicas ou Privadas que visem a Recuperação do Ambiente ---	5
III – ATIVIDADE DESENVOLVIDA ATÉ 7/9/2018	
a) Beneficiários: crianças e jovens -----	6
b) Entidades inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem -----	7
c) Entidades Públicas ou Privadas que visem a Recuperação do Ambiente ---	7

I - Introdução

a) Fundo Recomeçar

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), no âmbito da sua missão de apoio aos que mais precisam, quis associar-se, de forma ativa e empenhada, na mobilização solidária de todo o país, no apoio às vítimas dos incêndios de outubro de 2017, e tendo em vista a reconstrução das comunidades afetadas. Para tanto, foi decidido, através da deliberação da Mesa n.º 211/2017, de 13 de dezembro, que as receitas dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais do Estado, relativas ao período entre 16 e 24 de dezembro de 2017, cujo valor global apurado foi de **4.464.812€** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze euros), seriam canalizadas para este desígnio, através da constituição de um fundo próprio – o Fundo “Recomeçar”.

Com vista a uma intervenção no terreno e à resposta efetiva às necessidades das vítimas e das suas comunidades, o «Recomeçar» conta na sua estrutura organizacional com um Conselho de Gestão constituído por 3 membros: um representante da SCML que assume a presidência, um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), e um representante do Instituto de Segurança Social, IP, (ISS) apoiado por uma equipa de gestão.

Para apoiar o Associativismo Jovem, a SCML estabeleceu uma parceria com o Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ).

b) Beneficiários

Ao abrigo do Regulamento de Funcionamento e Gestão, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#beneficiarios> são beneficiários do Fundo Recomeçar:

- Todas as crianças e jovens que sejam beneficiárias de Abono de Família no 1º escalão e que sejam residentes, atualmente ou à data dos incêndios, nas freguesias afetadas por esta calamidade.

Para o cumprimento desta medida o Fundo disponibiliza a quantia global de €: 3.362.200,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil e duzentos euros);

- Entidades inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem.

Para o cumprimento desta medida o Fundo disponibiliza a quantia global de €1.000.000,00 (um milhão de euros);

- Entidades públicas ou privadas que apoiem iniciativas que visem a recuperação do ambiente, o ordenamento florestal e a diminuição do risco de incêndio.

O montante a atribuir a esta medida é de € 102.612,00, ao qual acrescerá qualquer remanescente que venha a ser apurado após a concretização da medida crianças e jovens.

c) Freguesias Afetadas

Com base no Despacho n.º 10729-A/2017 de 7 de dezembro e da Resolução do Conselho de Ministros nº 4/2018, de 10 de janeiro que determinam as zonas atingidas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, estão identificadas no Regulamento de Funcionamento e Gestão do Fundo Recomeçar, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>, Anexo I – Lista de Freguesias Afetadas pelos Incêndios de 15 e 16 outubro.

II – MODELO OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE APOIOS

a) Beneficiários: crianças e jovens

Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Funcionamento e Gestão, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>, para a operacionalização desta medida os beneficiários da prestação social de abono de família a 30 de maio de 2018 (1º escalão de rendimentos de referência do agregado familiar) paga através do Instituto da Segurança Social (ISS), e residentes nas zonas identificadas, atualmente ou à data dos incêndios de 15 e 16 de outubro, foram notificados, por carta da Segurança Social, na última semana de junho de 2018, para manifestarem o seu interesse em receber o apoio do “Recomeçar” e validarem os respetivos dados através do preenchimento do destacável e remessa do mesmo em envelope pré pago incluso, até ao dia 20/07/2018, data que foi posteriormente prorrogada para 6/08/2018, por razões que se prenderam com atrasos no fluxo da distribuição postal.

A SCML criou simultaneamente uma alternativa de candidatura *online* no *site* do “Recomeçar” (www.scml.pt/recomecar) de preenchimento e envio de um formulário, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>, Anexo IV – Formulário Online, para beneficiários que embora cumprissem todos os requisitos previstos no Regulamento, por razões várias não tivessem sido notificados. Por esta via era exigido o envio de documentação comprovativa do seu direito ao apoio: comprovativo de recebimento de abono de família no 1º escalão de rendimentos e declaração de residência numa das freguesias afetadas, emitida pela Junta de Freguesia.

De acordo com a volumetria do número de beneficiários identificados, o ISS, IP, procedeu ao envio de 14.340 cartas.

b) Entidades inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem

Os objetivos e detalhes relativos a esta medida de apoio encontram-se publicados em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>, Anexo II - Manual de Apoio ao Associativismo Jovem.

Para a implementação da medida de apoio ao associativismo jovem, foi celebrado um protocolo entre a SCML e o IPDJ, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>, Anexo V – Protocolo com Instituto Português da Juventude, onde se regulam os compromissos das duas entidades.

Prevê o referido protocolo que toda a divulgação e operacionalização do recebimento e análise das candidaturas ao apoio financeiro, seja da responsabilidade do IPDJ, que conta com o apoio das suas Direções Regionais. Cabe ao Conselho de Gestão do Fundo Recomeçar, submeter a aprovação da SCML a ordenação final das candidaturas elegíveis.

A data limite de envio das candidaturas é de 30 de setembro.

c) Entidades Públicas ou Privadas que visem a Recuperação do Ambiente

Conforme previsto no artigo 9º do Regulamento de Funcionamento e Gestão do Fundo Recomeçar, publicado em <http://mais.scml.pt/recomecar/#normas>, os detalhes sobre a implementação desta medida aguardam a concretização da medida de apoio individual, dado que a sua dotação está associada ao valor remanescente da referida medida.

III – ATIVIDADE DESENVOLVIDA ATÉ 7/9/2018

a) Beneficiários: crianças e jovens

Terminado o prazo limite de recebimento das candidaturas, a 6 de agosto, e após tratamento interno dos processos, a SCML solicitou ao ISS, IP, a validação de todos os dados.

Assim e à data de 7 de setembro, a SCML contabilizou o número de **11.275** beneficiários crianças/jovens com candidatura elegível, e como tal, aptos para receberem o apoio financeiro no valor unitário de €220,00 (duzentos e vinte euros), assegurando que este donativo chegará aos destinatários, que cumpriram os prazos de resposta, podendo desta forma ser uma ajuda adicional para as despesas inerentes ao início do ano letivo.

Os pagamentos aos beneficiários foram realizados por duas vias: transferência bancária para todas as candidaturas cujo IBAN estava devidamente comprovado, e vale postal dos CTT para os beneficiários cujo IBAN não se apresentava claramente identificado, ou para quem não dispunha de conta bancária.

O valor total transferido para os **11.275 beneficiários** desta medida de apoio individual, à data de 7 de setembro, perfaz o **total de 2.480.500,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e quinhentos euros).

No quadro seguinte encontra-se a distribuição geográfica, por distrito afetado, dos pagamentos realizados a beneficiários na data de 7 de setembro.

Distribuição Geográfica dos Apoios Concedidos por Distrito (até 7 setembro 2018)

DISTRITO	Registo recebido via carta	Registo recebido via site Recomeçar	TOTAL (Qts)	TOTAL (€)	%
AVEIRO	2.173	53	2.226	489.720	20%
BRAGA	495	1	496	109.120	4%
C. BRANCO	293	1	294	64.680	3%
COIMBRA	1.614	70	1.684	370.480	15%
GUARDA	1.001	33	1.034	227.480	9%
LEIRIA	1.014	18	1.032	227.040	9%
VIANA CASTELO	222	0	222	48.840	2%
PORTO	1.561	19	1.580	347.600	14%
VILA REAL	81	7	88	19.360	1%
VISEU	2.595	24	2.619	576.180	23%
TOTAL	11.049	226	11.275	2.480.500	100%

O Conselho de Gestão considerou que irá submeter a apreciação superior a aceitação das candidaturas que, apesar de terem chegado após a data de 6 de agosto, cumpram todos os requisitos previstos no Regulamento.

Deste modo, todas as candidaturas que deram entrada na SCML por carta ou através do site <http://mais.scml.pt/recomecar>, após a data de 6 de agosto, bem como todas as que, por razões diversas, não tenham o seu processo terminado, passariam a ser incluídas num pagamento a realizar em data a definir.

b) Entidades inscritas no Registo Nacional de Associativismo Jovem

Decorre o processo de recebimento das candidaturas, através do site do IPDJ,IP, até 30 de setembro.

c) Entidades Públicas ou Privadas que visem a Recuperação do Ambiente

No decorrer do mês de outubro de 2018 está prevista a publicação, no site do Fundo Recomeçar <http://mais.scml.pt/recomecar>, do detalhe das medidas de apoio a estas entidades.

Lisboa, 21 de Setembro de 2018

A Equipa de Gestão

Maria Luísa da Câmara Santa Bárbara

Sónia Patrícia Cunha Bandeira

Teresa Cadavez

Lídio Manuel Coelho Neto Lopes

O Conselho de Gestão

Carlos Augusto Clamote, em representação da SCML,
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Maria do Céu Costa, em representação do ISS, IP,
Instituto Segurança Social, IP

Fátima Diniz, em representação da ANMP,
Associação Nacional de Municípios Portugueses